



**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 06/2021**

*Promove alterações no Ato da Mesa nº 04/2021.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação aos novos parâmetros das medidas restritivas decorrentes da Fase Emergencial do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

**Art. 1º** O Ato da Mesa Diretora nº 04/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º-A** Fica temporariamente alterado o horário de início das Sessões Ordinárias para as 15h, mantidas as demais regras aplicáveis do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** A eventual prorrogação do horário das Sessões Ordinárias, na forma do art. 102 do RI, não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos antes do horário de início do toque de recolher.”

**Art. 2º-B** As Sessões Extraordinárias deverão ser convocadas de modo que as deliberações da pauta possam ser concluídas em até 30 (trinta) minutos antes do horário de início do toque de recolher.”

“**Art. 10.** Os Gabinetes de Vereadores poderão funcionar internamente com a presença de, no máximo, 1 (uma) pessoa.”

“**Art. 11.** O Gabinete da Presidência poderá funcionar internamente com a presença simultânea de, no máximo, 2 (duas) pessoas.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua edição.

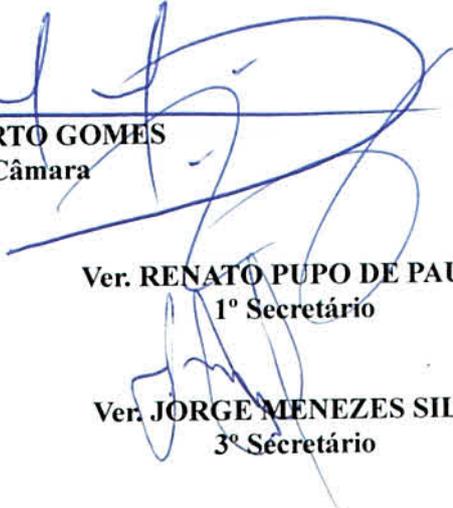
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 12 de março de 2021.

  
Ver. PEDRO ROBERTO GOMES  
Presidente da Câmara

  
Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA  
Vice-Presidente

Ver. ROBSON LEANDRO RICCI  
2º Secretário

  
Ver. RENATO PUPO DE PAULA  
1º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA  
3º Secretário